

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
v.º 1080 de 21/12/94

DECRETO Nº 8598/94  
de 05 de dezembro de 1994

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no  
valor de R\$ 21.996,56

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no  
uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso IX da Lei  
Orgânica do Município de 05 de Abril de 1990, parágrafo único do  
artigo 66 da Lei nº 4320/64 de 17 de março de 1964, e artigo 219 da  
Lei 4424/93 de 22 de julho de 1993,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica aberto na Secretaria da Fazenda  
um crédito adicional no valor de CR\$ 21.996,56 (Vinte e Um Mil,  
Novecentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos)  
destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

05.30	<b>GABINETE DA PREFEITA</b>	
05.30-0307020.2004	ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS	
05.30-3111	Manutenção dos Serviços	
	Pessoal Civil	652,43
10.40	<b>SECRETARIA DE GOVERNO</b>	
10.40-0307020.2004	DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES COMUNITARIAS	
10.40-3111	Manutenção dos Serviços	
10.50	Pessoal Civil	1.248,28
10.50-0307023.2004	<b>DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>	
10.50-3111	Manutenção dos Serviços	
	Pessoal Civil	1.589,84
20.10	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
20.10-0307020.2004	SECRETARIA GERAL	
20.10-3111	Manutenção dos Serviços	
	Pessoal Civil	487,48
25.40	<b>SECRETARIA DA FAZENDA</b>	
25.40-0308030.2004	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E	
25.40-3111	POSTURAS MUNICIPAIS	
	Manutenção dos Serviços	
	Pessoal Civil	384,05
40.10	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
	SECRETARIA GERAL	

cont. do decreto nº 8598/94 fls. nº 02

40.10-0842020.2004	Manutenção dos Serviços	
40.10-3111	Pessoal Civil	596,20
40.23	DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
40.23-0842188.2038	Manutenção do Ensino	
40.23-3111	Pessoal Civil	626,36
40.32	DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO E MATERIAL	
40.32-0842021.2004	Manutenção dos Serviços	
40.32-3111	Pessoal Civil	350,52
<b>SECRETARIA DE ESPORTES</b>		
45.10	SECRETARIA GERAL	
45.10-0846020.2004	Manutenção dos Serviços	
45.10-3111	Pessoal Civil	652,43
<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>		
50.10	SECRETARIA GERAL	
50.10-1581020.2004	Manutenção dos Serviços	
50.10-3111	Pessoal Civil	1.589,84
<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>		
55.10	SECRETARIA GERAL	
55.10-0307020.2004	Manutenção dos Serviços	
55.10-3111	Pessoal Civil	4.642,60
55.30	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS REGIONAIS	
55.30-0307021.2004	Manutenção dos Serviços	
55.30-3111	Pessoal Civil	218,75
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-1375021.2004	Manutenção dos Serviços	
60.10-3111	Pessoal Civil	1.960,14
60.20	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE	
60.20-1375428.2004	Manutenção dos Serviços	
60.20-3111	Pessoal Civil	4.228,60
<b>SECRETARIA DE TRANSPORTES</b>		
65.30	DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	
65.30-1691575.2004	Manutenção dos Serviços	
65.30-3111	Pessoal Civil	419,04
65.40	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE TRÂNSITO	
65.40-1691573.2004	Manutenção dos Serviços	
65.40-3111	Pessoal Civil	2.350,00

Art. 2º. O Crédito aberto no artigo anterior  
correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do  
orçamento vigente:

cont. do decreto nº 8598/94 fls. nº 03

10.10	<b>SECRETARIA DE GOVERNO</b>		
10.10-0307020.2004	SECRETARIA GERAL		
10.10-3111	Manutenção dos Serviços Pessoal Civil		871,53
10.30	<b>ADMINISTRAÇÃO DISTRICTAL</b>		
10.30-0307020.2004	EUGENIO DE MELO		
10.30-3111	Manutenção dos Serviços Pessoal Civil		419,04
20.20	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
20.20-0307021.2004	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
20.20-3111	Manutenção dos Serviços Pessoal Civil		2.538,39
20.30	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS		
20.30-0307021.2004	Manutenção dos Serviços		
20.30-3111	Pessoal Civil		2.709,02
20.40	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA		
20.40-0307024.2004	Manutenção dos Serviços		
20.40-3111	Pessoal Civil		1.656,96
20.50	DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS		
20.50-0307021.2004	Manutenção dos Serviços		
20.50-3111	Pessoal Civil		2.287,59
25.30	<b>SECRETARIA DA FAZENDA</b>		
25.30-0308032.2004	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
25.30-3111	Manutenção dos Serviços Pessoal Civil		652,43
35.20	<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>		
35.20-1058021.2004	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
35.20-3111	Manutenção dos Serviços Pessoal Civil		4.642,60
40.21	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
40.21-0845215.2038	DIVISÃO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE		
40.21-3111	Manutenção do Ensino Pessoal Civil		1.257,12
40.31	DIVISÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO		
40.31-0842021.2038	Manutenção do Ensino		
40.31-3111	Pessoal Civil		1.248,28
50.20	<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>		
50.20-1581486.2004	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
50.20-3111	Manutenção dos Serviços Pessoal Civil		1.706,42

cont. do decreto nº 8598/94 fls. nº 04

55.20

55.20-0307021.2004

55.20-3111

**SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES

Manutenção dos Serviços

Pessoal Civil

2.007,18

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 05 de dezembro de 1994.

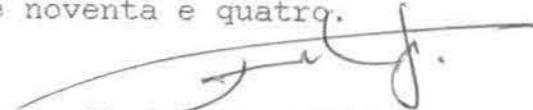


Angela Moraes Guadagnin  
Prefeita Municipal



Cláudia Castello Branco Lima  
Secretária da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e quatro.



Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos